

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE



1ª JCJ-GOIÂNIA

PROCESSO Nº

52 / 81

ARQUIVADO
CAIXA 73/81

RECLAMANTE: JOSINO JOSÉ DA CRUZ

Endereço Rua José Viano da Cruz qd. 138
lote 22 - Parque Amazonas - Nesta

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO: BRASCON-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Endereço Rua 4 nº 515 loja 28 Ed.Parthenon
center - Nesta

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO Aviso prévio, férias, salário família e e FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos o i t o dias do mês de janeiro

do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com 03 documentos.

Eu, *Pe. Paulo*, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

16.01.81 às 13,05 hs.

20/01/81 12h 03m

VP 09-2-81

VP 27-7-81

PRACA: 03-9-81

52/81

RECLAMANTE

Josino José da Cruz.

RECLAMADO

Brascon-Constructora e Incorporadora Ltda.

JUSTIÇA DO TRABALHO
T.R.T. - 3ª REGIÃO

DISTRIBUIÇÃO

LOCAL: Goiânia

DATA: 08.01.81

Nº 103/81

OBJETO: Aviso Prévio, Férias, Sal. Família, FGTS.

ESPÉCIE: Verbal

OBSERVAÇÕES: 2º andar.

DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

AUDIÊNCIA DIA 16.01.81 às 13h. 05min.

FI-1-3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3a. REGIÃO

Distribuída à 1ª a. JCJ,
sob nº 103 /19 81

[Assinatura]
Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 08 dias do mês de Janeiro do ano de 19 81 compareceu perante a Diretoria Setor de Distribuição.,
o reclamante Josino José da Cruz.,
nacionalidade Brasileira, profissão Pintor.,
estado civil Casado, residente à Rua José Viano da Cruz Qd. 138
Lt. 22 Parque Amazonas Goiânia Go., portador da CTPS nº 49204,
série 0001, que apresentou reclamação contra Brascon-Constructora e Incorporadora Ltda., estabelecido
à Rua 4 nº 515 - Lj. 28 Ed. Parthemon Center., declarando o seguinte:

Admissão: 28/ 07/ 80. Salário: Cr\$ 39,07 por hora.
Opção : 28/ 07/ 80. Forma de pagamento : Semanal.
Saída : 29/ 12/ 80. Horário de trabalho: 7 às 11 das 12 às 17 horas.

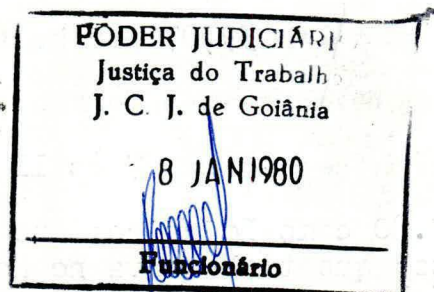
Admitido em 28.07.80 como Pedreiro; que ganhava Cr\$ 39,07 por hora, recebendo semanalmente; que trabalhava no horário das 7 horas às 11 horas das 12 horas às 17 horas; que tem 3 dependentes menores e já mais recebeu salário família; que em 29.12.80 foi injustamente demitido; que diante do exposto,

pleiteia:

Aviso Prévio - 64 horas:.....	Cr\$ 2.500,00
Férias 5/12:.....	Cr\$ 3.907,00
Salário Família 3 dependentes 28/07 a 31/10:.....	Cr\$ 1.599,66
Salário Família 3 dependentes 01/11 a 29/12:.....	Cr\$ 1.416,00
TOTAL:.....	Cr\$ 9.423,14

Pede ainda:

AM para levantamento do F.G.T.S.



Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

JLARR/DCS. Wladimir Carlos da Silva
Funcionário responsável

x Joseino Jose da Cruz

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou (aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 08 de Janeiro de 19 81.
[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE Goiás./
MUNICÍPIO DE Rianópolis ./

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

LIVRO A-7./
FOLHAS 211 Vº./
TERMO 1.642./

CERTIFICO QUE, DO LIVRO, TERMO E FOLHAS CITADOS DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DO CARTÓRIO A
MEU CARGO CONSTA O ASSENTO REFERENTE A: DIVINO FERNANDES DA CRUZ./

<u>X</u>	<u>X</u>	<u>X</u>	<u>X</u>	<u>X</u>
D O S E X O	<u>Masculino./</u>			
N A S C I D O E M	<u>Iturama-MG</u>			
N O D I A	<u>08 de junho de 1.968./</u>			
	<u>X</u>	<u>X</u>	<u>X</u>	<u>X</u> DE MIL
N O V E C E N T O S	<u>e sessenta e oito, às 06:00 horas./</u>			
F I L H O D E	<u>João José da Cruz e Maria Fernandes da</u>			
	<u>Silva, brasileiros, lavrador e doméstica, residen-</u>			
	<u>tes neste município./</u>			
C A S A D O S E M	<u>São Gotardo-MG./</u>			
A V Ó S P A T E R N O S	<u>João da Cruz Fernandes ./</u>			
	<u>Maria Natividade de Nossa Senhora./</u>			
E M A T E R N O S	<u>Olimpio Fernandes da Silva./</u>			
	<u>Maria Rita de Jesus./</u>			
D E C L A R A N T E	<u>O pai./</u>			
R E G I S T R A D O E M	<u>20 de Outubro de 1.978./</u>			
T E S T E M U N H A S	<u>As constantes do termo./</u>			
	<u>X</u>	<u>X</u>	<u>X</u>	
	<u>X</u>	<u>X</u>	<u>X</u>	
O B S E R V A Ç Õ E S	<u>Feito o Registro de acordo com a Lei nº</u>			
	<u>6.015 de 31 de Dezembro de 1.973./</u>			
	<u>X</u>	<u>X</u>	<u>X</u>	

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. e assino./

Rianópolis, 1º de Novembro DE 19 78



[Assinatura]

OFICIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE Goiás./
MUNICÍPIO DE Rianópolis./

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

LIVRO A-7./
FOLHAS 221 Vº./
TERMO 1.643./

CERTIFICO QUE, DO LIVRO, TERMO E FOLHAS CITADOS DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DO CARTÓRIO A
MEU CARGO CONSTA O ASSENTO REFERENTE A: ALBERICO FERNANDES DA CRUZ./

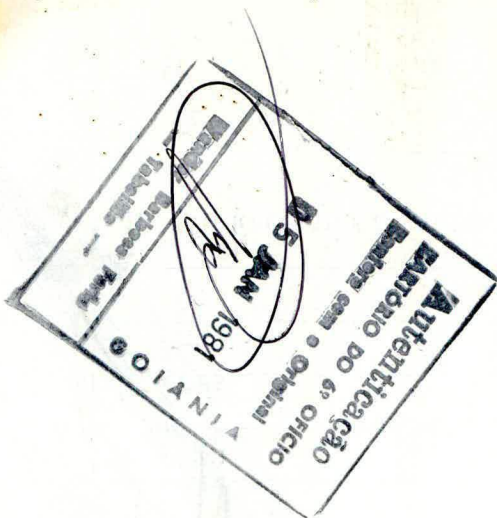
DO SEXO Masculino./
NASCIDO EM Iturama-MG.
NO DIA 04 de Novembro de 1.970./
X X X DE MIL
NOVECENTOS e setenta e cinco 05:00 horas./
FILHO DE João José da Cruz e Maria Fernandes da
Silva, brasileiros, lavrador e doméstica, residentes
Neste município.
CASADOS EM Iturama-MG./
AVÓS PATERNOS João da Cruz Fernandes ./
Maria Natividade de Nossa Senhora./
E MATERNO Olimpio Fernandes da Silva./
Maria Rita de Jesus./
DECLARANTE O pai./
REGISTRADO EM 20 de Outubro de 1.978./
TESTEMUNHAS As constantes do termo./
X X
X X
OBSERVAÇÕES Feito o Registro de acordo com a Lei 6.015
de 31 de Dezembro de 1.973./

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. e assino./

Rianópolis 12 de Novembro DE 19 78



OFICIAL



A long, thin, wavy blue line drawn across the page, starting from the right margin and extending towards the bottom left.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE Goiás./
MUNICÍPIO DE Rianópolis./

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

LIVRO A-7./
FOLHAS 212./
TERMO 1.644./

CERTIFICO QUE, DO LIVRO, TERMO E FOLHAS CITADOS DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DO CARTÓRIO A
MEU CARGO CONSTA O ASSENTO REFERENTE A: WALTER VALENTIM DA CRUZ./

DO SEXO Masculino./
NASCIDO EM Hospital Santa Helena em Ceres-GO./
NO DIA 03 de julho de 1.977./

X X X X DE MIL
NOVECENTOS e setenta e sete, às 10:00 horas./

FILHO DE José José da Cruz e Maria Fernandes da -
Silva, Brasileiros, trabalhador e doméstica residentes neste-
município./

CASADOS EM João Gotardo./

AVÓS PATERNOS João da Cruz Fernandes ./

Maria Natividade. de Nossa Senhora./

E MATERNO Olimpio Fernandes da Silva./

Maria Rita de Jesus./

DECLARANTE O pai./

REGISTRADO EM 20 de Outubro de 1.978./

TESTEMUNHAS As constantes do termo./

X X

X X

OBSERVAÇÕES Feito o Registro de acordo com a Lei 6.015
de 31 de Dezembro de 1.973./

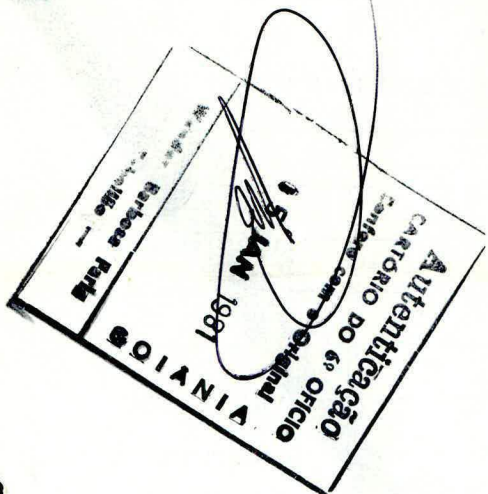
X X

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. e assino./

Rianópolis 1º DE Novembro DE 19 78



[Assinatura]
OFICIAL





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 73/81
Proc. n. 52/81

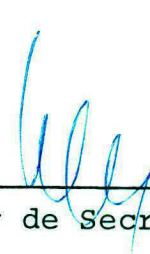
ASSUNTO: Reclamação apresentada por JOSINO JOSÉ DA CRUZ

Notifico-o a comparecer perante esta junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n.382 - 2º andar - Centro, às 13:05 (treze e cinco) horas do dia 16 (dezesseis) do mês de janeiro, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 09 de janeiro de 19 81

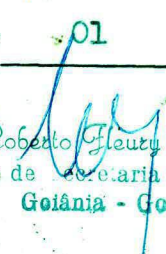


Diretor de Secretaria

A
Brascon-Constructora e Incorporadora Ltda.
Rua 4 n.515 - Lj.28 Ed.Parthernon Center
N e s t a

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 28.458

Em 09 / 01 / 19 81


Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ
Goiânia - Go.

CONTADA

...ta fago Junta aos presen-

los autos da(s)

Acta em pauta

...ania, 16 de 01 1981

...PILATOR DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA realizada ao processo nº 1 a. JCJ 52 / 81

Aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 81,
às 13,05 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presi
dência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Héracito Pena Júnior
, presentes os srs. Daniel Viana

Vogal representante dos empregadores e Exedito Domingos Bezerra

Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento
da reclamação ajuizada por Josino José da Cruz

contra Brascon Ltda.

relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presiden
te, apregoadas as partes, ausente o (a) reclamado (a).

Em face da ausência do (a) reclamado (a), o (a) reclaman
te requereu a aplicação da pena de revelia, além da confissão quanto
a matéria de fato.

Prejudicada a proposta de conciliação.

Encerrada a instrução, pediu o (a) reclamante a procedên
cia da ação.

Para julgamento foi designada audiência para 20 / janeiro
/1981 às 12 h. 03 m., ciente o (a) reclamante.

Nada mais.

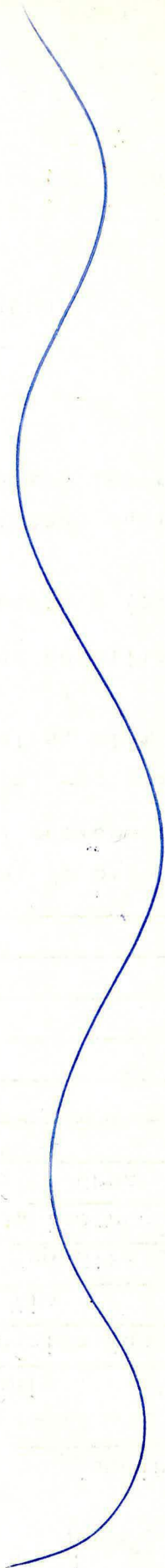

JUIZ DO TRABALHO


VOGAL REP. DOS EMPREGADORES


VOGAL REP. DOS EMPREGADOS

X Josino José da Cruz

Ph. nome



JUNTA DA
Nesta data faço junta aos p...
os autos PA(S)
Ph. nome
Goiania, 23 de 01 1981
Secretaria
DIRETOR DE SECRETARIA



98

ATA DE AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROCESSO Nº 1 a. JCJ 52 / 81

Aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 1981, às doze e três horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Heráclito Pena Júnior, presentes os Srs. Daniel Viana Vogal representante dos Empregadores e Expedito Domingos Bezerra Vogal representante dos Empregados, para julgamento da reclamação ajuizada por Josino José da Cruz

contra Brascon-Construtora e Incorporadora Ltda.
relativa a Aviso prévio, etc.
no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz, a pregoadas as partes, ausentes ambas.

A seguir, submetido o processo a julgamento, profereu a Junta a seguinte decisão.

Vistos, etc.

Josino José da Cruz

ajuizou a presente reclamação contra Brascon-Construtora e Incorporadora Ltda. pretendendo receber as parcelas descritas na peça inaugural.

O (a) reclamado (a) não compareceu à audiência inicial, embora notificado (a) (fl. r.).

Assim,

considerando que a injustificada ausência do (a) reclamado (a) à audiência importa em revelia, além de confissão quanto à matéria de fato;

considerando que a matéria de direito articulada na inicial tem amparo na legislação obreira;

considerando ainda tudo o mais dos autos,

re
solu esta 1ª JCJ., por votação unânime, julgar procedente a presente ação para condenar a empresa/recda, pagar ao obreiro/recte. a quantia de Cr\$9.423,14 correspondente as parcelas pleiteadas e a liberar-lhe ainda as guias para movimentação do FGTS/cód. 01.

Juros e correção monetária na forma legal.

Custas pela recda. no importe de Cr\$741,00 calculadas sobre o valor de Cr\$10.000,00, arbitrado para esse fim.

Intimem-se.

Nada mais. Eu, R datilografei a presente.

Juiz do Trabalho

Vogal R. dos Empregadores

Vogal R. dos Empregados

Dir. Sec. Subst.

Handwritten signature

*** EM BRANCO ***



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

Notificação n.º 398/81

Em 26 de janeiro de 1981

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta,
em audiência de 20 de janeiro de 1981
na Reclamação ~~contra vós apresentada por~~ por vós apresentada contra **Brascon - Construtora e Incorporadora Ltda.**
e cujo inteiro teor consta de
cópia anexa.

Atenciosamente,


Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.
Josino José da Cruz
Rua José Viano da Cruz, Qd. 138, Lt. 22, Parque Amazonas, nesta

SECRET
EXCLUDED FROM AUTOMATIC
DOWNGRADING AND
DECLASSIFICATION
SCHEDULE

*** EM BRANCO ***



PODER JULDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

Notificação n.º 399/81

Em 26 de janeiro de 19 81

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta,
em audiência de 20 de janeiro de 19 81

na Reclamação contra vós apresentada por Josino José da Cruz
~~por vós apresentada contra~~

e cujo inteiro teor consta de
cópia anexa.

Atenciosamente,

Elisete

Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

Brascon - Construtora e Incorporadora Ltda.
Rua 4, n. 515, loja 28, Ed. Parthenon Center, nesta

Recebi a notificação
de Decisão em 29-01-81
x Josino José da Cruz

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, em 02-2-81,
recebi o pedido de recurso

Goiânia, 12 de 02 de 1981

CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes
autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 12 de 02 de 1981

DIRETOR DE SECRETARIA

Proceda-se a execução, observadas
as formalidades legais.

Em 12/02/81

Juiz do Trabalho

Pedro Lopes Martins
Juiz do Trabalho Substituto

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos do

calceado que se segue

Aos 26 de 06 de 1981

Diretor de Secretaria

C Á L C U L O S D E L I Q U I D A Ç Ã O

ATC nº ____/____ = Proc. nº 1a.J- 52/ 81

Condenação líquida	Cr\$	9.423,14 -
Salário	Cr\$	
Aviso prévio	Cr\$	
Indenização	Cr\$	
13º salário	Cr\$	
13º salário	Cr\$	
Férias	Cr\$	
Férias	Cr\$	
Horas extras	Cr\$	
FGTS + 10%	Cr\$	4.469,61 -
	Cr\$	
	Cr\$	
	Cr\$	
	Cr\$	
Sub-total	Cr\$	13.892,75 -
Juros - 6% ao ano	Cr\$	416,78 -
Cor. monetária 1,323	Cr\$	4.487,36 -
FGTS	Cr\$	
Juros e cor. monetária do FGTS	Cr\$	
	Cr\$	
	Cr\$	
	Cr\$	
Total devido ao exequente	Cr\$	18.796,89 -
-X-		
Custas da condenação	Cr\$	
Diferença de custas	Cr\$	
Total das custas processuais	Cr\$	1.262,00 -
-X-		
Emolumentos	Cr\$	310,00 -
	Cr\$	
-X-		
Total devido pelo executado	Cr\$	20.368,89 -

Em 24 / 06 / 1981.

Saulo S. Santos

Elaborador dos cálculos

88.898.00

370.00

1.585.00

88.898.00

81.014

24.528.00

19.894.00

24.528.00

EM BRANCO

12
11/11/89

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusos os pre
sentes autos, ao MM. Juiz Presidente.

Em 26 / 06 / 1989.


DIRETOR DE SECRETARIA

Vistos, etc.

1) Homologo os cálculos para os fins de direito,
fixando o valor da execução em Cr\$ 20.368,89,
sem prejuízo de futura atualização;

2) Expeça-se mandado de citação, penhora e ava
liação;

3) Havendo penhora e decorrido o prazo de cinco
dias para embargos e/ou impugnação à avaliação, expeça
-se Edital de Praça a ser publicado às expensas do exe
qüente;

4) Após a publicação, cumpra-se o disposto no
§ 3º do artigo 687, do CPC.

Int.


Data supra.

JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE
DA 1ª JCI DE GOIÂNIA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remessa do mandado ao SD/II

Goiânia, 02/07/81

Diretor de Secretaria
LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

de 4 km.

3

S

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

do mand. de citação

Aos 16 de 02 de 1981

Diretor de Secretaria

JUNTOS

de 5 km

|

P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia



PROCESSO 52 / 81 ¹³

MANDADO 566 / 81

Recebido da JCI: em 02/07/81

Distribuído em 03/07/81

Vencimento em 12/07/81

Carga Nº 663

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO para ser cumprido, na forma abaixo:

O DOUTOR Herácito Pena Júnior.

JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JCI - Goiânia Go.

3ª feira.

Manda ao Oficial de Justiça-Avaliador, a quem for este distribuído, passado a favor de Josino José da Cruz.
CITE a BRASCON-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

para, em 48 horas, pagar a quantia de Cr\$ 20.368,89 (Vinte Mil Trezentos e Sessenta e Oito Cruzeros e 89 Cents.) correspondente ao principal, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do (a) ~~artigo~~ ^{decisão}, e cujo inteiro teor é o seguinte: Condenara a empresa/recda., pagar ao obreiro/recte. a quantia de Cr\$ 9.423,14 correspondente as parcelas pleiteadas e a liberar-lhe ainda as guias para movimentação do FGTS/cód. 01.

Não pago o débito ou feita a garantia, no prazo supra, PENHORE E AVALIE tantos bens quantos bastem para integral quitação da dívida.

CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DE FORÇA POLICIAL.

O QUE CUMPRE, NA FORMA DA LEI.

Eu, Carvalho, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 26 dias do mês de junho de 1981.

JUIZ DO TRABALHO

ENDEREÇO DO
EXECUTADO:

Rua 4 Nº 515 Lj. 28 Ed. Parthenon Center -
Cetno Goiânia Go.

Centro Cultural

Projeto de Lei nº 212, de 1978, do Senador

EM
BRANCO

Projeto de Lei nº 212, de 1978, do Senador

Relatório de Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
3ª REGIÃO

1ª JÚNTO DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA / GO

RECLAMANTE : JOSINO JOSE DA CRUZ

RECLAMADO : BRASCON - CONSTRUTORA E INC. REPARADORA LTDA.

PROCESSO JCJ. nº 52 / 81

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento as determinações
contidas no r. mandado de fls., compareci às 08,10 horas do
dia 06 do mês de JULHO do ano de 19 81, à RUA 4 nº
515 - BJ. 28 - ED. PARITENON CENTER - , nesta comarca de
GOIÂNIA / GO , onde procedi a CITACÃO do
RECLAMADO , na pessoa do Sr. MARCOLINO MARTINS PEREIRA -
CHEFE DO DEPTO. PESSOAL. , o qual, de tudo
cargo ou função
ficou ciente e RECEBEU contra-fé.

O referido é verdade e dou fé.

Oficial de Justiça

JUNTA DA

Nesta data, faço junta, aos presentes autos de

Auto de Penhora. 1981

Aos 16 de

Director de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

Sete.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3a. REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

1ª J.C.J. de José Carlos PROC. Nº 52 /19 81

Aos 08 dias do mês de Julho do ano de 1981 na
Rua 4, nº 515, 2º andar, onde compareci,

em cumprimento ao V. mandado retro, passado a favor de José Carlos
da Cruz, contra Francisco de
Carvalho, para pagamento da importância de
Cr\$ = 20.368,89 =, não tendo o executado, no prazo

legal que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem
garantido a execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para grantia do
principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo:

Um carro, marca Chevrolet, modelo 73,
nº 451786 em Bom estado
de conservação e funcionamento
valor de Cr\$ 30.000,00
foi solto por ser de valor 30.000,00
(conta mil e oitocentos)

Total da avaliação: Cr\$ 30.000,00

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto,
que assino.

[Assinatura]
OFICIAL DE JUSTIÇA

A U T O D E D E P Ô S I T O

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. Antônio Cordeiro do Vale,

- Nac. -

- Est. Civil -

- Identidade -

residente nesta Comarca, à

o qual com FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga de não abrir mão dos mesmos, sem autorização do MM. Juiz Presidente da Junta, sob as penas da lei.

Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente Auto, que assino, juntamente com o depositário.

Oficial de Justiça

Depositário

C E R T I D ã O

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o executado para ciência da penhora e avaliação referida no Auto retro, bem assim de que tem o prazo de (5) cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo recusado contra fé.

Oficial de Justiça

Executado

OBSERVAÇÃO:

C E R T I D ã O

Cetifico e dou fé que, nesta data, em 13.07.01
Decorreu o prazo de embargo e
fora o secretado falar s/avaliação
Goiânia, 17 de 07 de 19 01 - 6ª feira
Secretaria
CHEFE DE SECRETARIA



1ª

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
de Goiânia
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

INTIMAÇÃO n.3.438/81

Em 20 / 07 / 19 81

ASSUNTO: Vista do processo 1ª JCJ n.52/81
Recta. - JOSINO JOSÉ DA CRUZ
Recdo. - BRASCON-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de _____ dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - ☐ - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - ☐ - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - ☐

Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

Ao Ilmo Sr.,

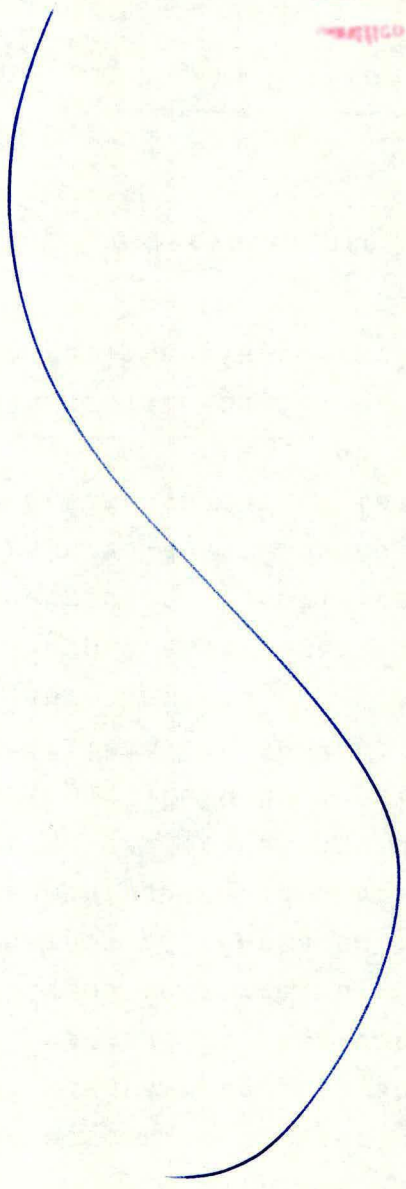
Josino José da Cruz

Rua José Viano da Cruz Qd.138 -

Rua ,digo Lt.22 - Parque Amazonas

N e s t a

SECRETARIA DE AGRICULTURA
E RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
E RECURSOS HÍDRICOS
SECRETARIA DE AGRICULTURA
E RECURSOS HÍDRICOS



CHEFE DE SECRETARIA

Golão, 27 de 1971 - 29 June

O prazo de 18 dias, até 15 de maio.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, decorreu



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

INTIMAÇÃO Nº 3771/81

Em 03 / 08 / 19 81

ASSUNTO: Vista do processo 1ª JCJ 358/81

Recte. - Josino José da Cruz

Recdo. - Brascon Ltda.

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de ____ dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - ☐ - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - ☐ - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - ☒ - Fica ciente da designação da PRAÇA p/odia 03.set.81, às 12 hs.

Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

BRASCON LTda.

Nesta

seed
07 - 08 81
H/ CB

EM BRANCO

JUSTIÇA DO TRABALHO

EDITAL DE PRAÇA nº 358/81

Processo nº 52/81
Reclamante: Josino José da Cruz
Reclamado: Brascon Ltda.

O Doutor Diogo José da Silva, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, torna público que no dia 03/ setembro/ 1981, às 12 horas, na sede desta Junta à Avenida Goiás nº 382 - 2º andar, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens constantes da relação abaixo, devidamente conferida.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e do Código de Processo Civil, subsidiariamente.

Goiânia, 03/ agosto / 1981

Eu, *Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza* (Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza) Diretor de Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, o subscrevi.

Diogo José da Silva
Juiz do Trabalho - Presidente

RELAÇÃO DOS BENS "Uma máquina de escrever marca Olivetti Tekne 3, nº 451786, em bom estado de uso e funcionamento avaliada em Cr\$30.000,00, encontrando-se à Rua 4, nº 515".

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Dir. de Sec.

Handwritten text at the top right, possibly a date or reference number, including "1972" and "10/10/72".

EM BRANCO

19
28

1º

GOIÂNIA

618/81

06 agosto 81

Sr. Diretor

Pelo presente e na forma do artigo 1.216 do Código de Processo Civil, solicitamos de V.Sa. a publicação dos inclusos editais de nº 335, 341, 346, 347, 352, 358/81, no Diário da Justiça do Estado.

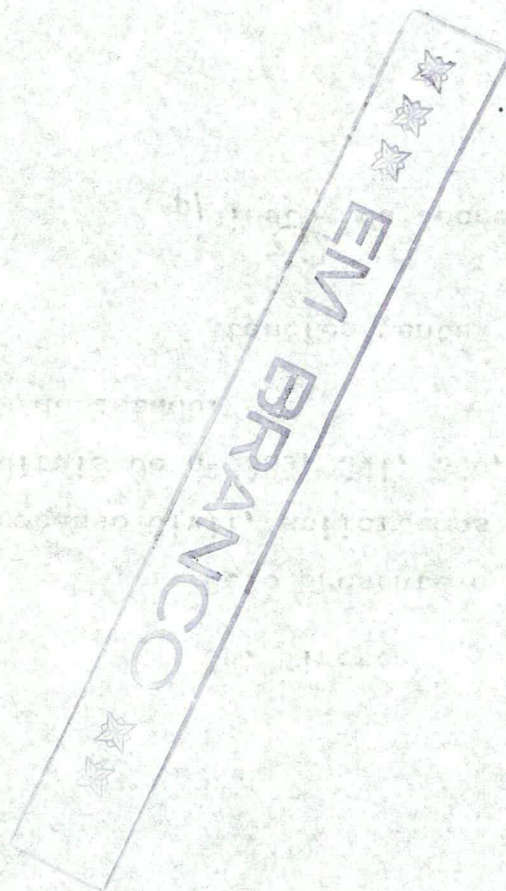
Atenciosamente

p/  Diretor de Secretaria

Ilmo. Sr.

Diretor da Imprensa Oficial-Cerne

NESTA



15/10

20
24

P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, o Edital,
cuja cópia se encontra às fls. 18, do Proces-
so nº 52/81, foi publicado no D.J.,
sob o nº 8.691, do dia 13/08/81, a
página 6 e 7.

Goiânia, 24/08/81

DIRETOR DE SECRETARIA

1.ª JCJ.

RODELVAL JOSE DE OLIVEIRA

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Reeds guias n.ºs 2-5 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiânia, 03 de 09 de 1981 53 Feir

FUNCIONÁRIO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Reeds guia n.º 914/81 para depósito da importância de Cr\$ 18.796,89-

Goiânia, 03 de 09 de 1981

53 Feir
16:40 h.

FUNCIONÁRIO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Agua Dep. 914/81

Aos 03 de 09 de 1981 6ª feira

Diretor de Secretaria

JUNTOS

P.J. - JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

N.º do Cheque	Cód.	Cr\$

GUIA DE DEPOSITO JUDICIAL

Ag. 1009 Op. 009 Conta n. 00900191 D 9

Vara 1ª Processo n. 52/81

☐ Em cheques ☐ CL ☐ D

☐ Em dinheiro ☐ CL ☐ D

CL D Valor do Depósito Cr\$ 18.796,89

Depositar à ordem do Juízo

é da Cruz

Construtora e Incorpora

03.set.1981 - 16:40h

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Autenticação

18.796,89

06 SET 4

Go. taria

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida ^{alvará} ~~a guia~~
de levantamento n.º 903/89, no valor de Cr\$ 18.796,89 =
que se vê em frente.

Go, 08 / 09 / 1989 - 2ª feira
Leurekusa
DIRETOR DE SECRETARIA

U b Pica

OF-1.6

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

As guias de DARF

Aos 12 de 09 de 1981-3º Teir

Director de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

P.J. - JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 101575687/0001-56		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE		CPF - BRASCON - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.		03 DATA DE VENCIMENTO 04.09.81		06 RESERVADO	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)		RUA 4 N. 515 LJ. 28 ED. PARTHENON CENTRAL		07 NÚMERO		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP		11 MUNICÍPIO (CIDADE) GOIANIA - GO		12 SIGLA DA U.F.	
13 EXERCÍCIO		14 COTA OU DUODÉCIMO		15 PERÍODO DE APURAÇÃO		16 TIPO	
19 81		3		4		5	
17 Nº PROCESSO		18 REFERÊNCIAS		19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		20 CÓDIGO	
52/81		7		Custas Judiciais		1505	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES		22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO		24 VALOR - CRS	
Justiça do Trabalho.		25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO		27 VALOR - CRS	
JCJ - Goiânia		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 TOTAL		29 VALOR - CRS	
Recte. - Josino José da Cruz		30 AUTENTICAÇÃO		CEP 0 6 9 SET 4		1.26	
Recdo. - Brascon Ltda		Exp. Dat: 03.09.81		MODELO APROVADO PELA IN-SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029		Coforte MOD. 61 - RUA TUPINAMBÁS, 748 - FONE 442-3855	
Guia nº		C G C 17181926/0001-23 - B. H. - ATO DECLARATORIO Nº 003/75					



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 26 de

10
[Assinatura]

1.9

81-20feir

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

[Assinatura]

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]

J u i z P r e s i d e n t e

Diogo José da Silva
Juiz do Trabalho Substituto